



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## RESOLUÇÃO Nº 46/2022/CONEPE

**Aprova alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PROCTA).**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada atende à legislação vigente, e em especial à Resolução nº 04/2021/CONEPE;

**CONSIDERANDO** a ata da reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, realizada em 18/05/2022;

**CONSIDERANDO** a avaliação da Coordenação de Pós-Graduação (COPGD), favorável à proposta;

**CONSIDERANDO** o parecer do Comitê de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, aprovado em 29/06/2022;

**CONSIDERANDO** o parecer da Relatora, **Cons<sup>a</sup> SIMONE MAZZUTTI**, ao analisar o processo nº 23.321/2022-14;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar as alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PROCTA), nos termos do Anexo que integra a presente Resolução.

**Parágrafo único.** Entende-se que o Regimento Interno é um conjunto de normas sobre o funcionamento e o regime didático particulares do PROCTA, em caráter complementar ao disposto nas Normas Acadêmicas da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFS.

**Art. 2º** Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo colegiado do PROCTA.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, as Resoluções nº 90/2014/CONEPE e nº 52/2017/CONEPE.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2022.

**REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**  
**PRESIDENTE**